ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1840 DE 16 DE COCATA DE199

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores ALACIR VIEIRA CANDIDO E CLODOALDO ALVES DA SILVA

01.95 22.05.95 " Autoriza o Préféito Mu nicipal a construir Casa de Orações e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES-TADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica o Prefeito Municipal autoriza do a construir, no topo da Serra Azul, a Casa de Orações.

Art. 2º - A obra mencionada no artigo anterior destina-se a realização de qualquer tipo de culto, de cunho exclusivamente religioso.

Art. 3º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal, estabelecer as dimensões e localização da referida obra, bem como o seu gerenciamento.

Art. 4º - As entidades religiosas que deseja rem fazer uso daquela Casa, deverão obedecer escala elaborada pela Prefeitura Municipal ou qualquer critério que o Poder Público Municipal estabelecer.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 16 de mouo de 1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal